



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7470 - Sexta-feira, 7 de março de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 7 de março de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 10 de março de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.167, DE 7 DE MARÇO DE 2025, que "revoga o Decreto nº 14.598, de 19 de julho de 2004 que permitiu o uso ao Consórcio Operacional Zona Norte - CONORTE, de próprio municipal localizado na Rua Xavier de Carvalho, nº 1."

DECRETO Nº 23.167, DE 7 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524395_1.pdf

DECRETO Nº 23.161, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "permite o uso oneroso a Charles de Oliveira Batista LTDA de próprio municipal localizado na Avenida Ipiranga 2427 – A1, nesta Capital e revoga o Decreto nº 12.326 de 5 de maio de 1999."

DECRETO Nº 23.161, DE 6 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524324_1.pdf

DECRETO Nº 23.165, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores de próprio municipal localizado na Rua Prisma, nº 203, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.165, DE 6 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524326_1.pdf

DECRETO Nº 23.164, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 20.903, de 28 de janeiro de 2021."

DECRETO Nº 23.164, DE 6 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524327_1.pdf

DECRETO Nº 23.163, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SMED) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 21.326, de 19 de janeiro de 2022."

DECRETO Nº 23.163, DE 6 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524330_1.pdf

DECRETO Nº 23.160, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga Decreto nº 20.908, de 28 de janeiro de 2021 e o inc. VIII no art. 2º e o art. 6º do Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022."

DECRETO Nº 23.160, DE 6 DE MARÇO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524331_1.pdf

DECRETO Nº 23.162, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 20.916, de 28 de janeiro de 2021."

DECRETO Nº 23.162, DE 6 DE MARÇO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524332_1.pdf

DECRETO Nº 23.166, DE 6 DE MARÇO DE 2025, que "consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE) nos termos da Lei Complementar nº 1.037, de 2 de fevereiro de 2025 e revoga o Decreto nº 21.342, de 26 de janeiro de 2022."

DECRETO Nº 23.166, DE 6 DE MARÇO DE 2025,

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524334_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a JOAO MARCELO LOPES FONSECA, matrícula 397584/06, a Função Gratificada Especial sem RDE, equivalente ao cargo em comissão de Diretor-Geral, vaga 1003109, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.232, de 28/06/2006, através da Portaria 276, de 05/03/2025 (Processo 25.0.00006964-0).

DESIGNA os membros abaixo elencados, para comporem o Grupo de Trabalho da Transição (GTT), sob a coordenação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, para a transferência gradativa da estrutura, do patrimônio, do acervo, do pessoal e dos Contratos da Fundação de Assistência Social (FASC) para os órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal, bem como orientação para a execução dos atos administrativos necessários à transição, podendo expedir Resoluções para orientação administrativa sobre a regulamentação da transferência gradativa da estrutura, do patrimônio, do acervo, do pessoal, dos Contratos e do orçamento da FASC, em consonância com o disposto nos arts. 6º e 7º, do Decreto 23.130, de 21 de fevereiro de 2025, através da Portaria 288, de 06/03/2025 (Processo 25.0.000027277-1)

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA	1493710	Diretor-Geral	Titular - Coordenador	SMGG
GLAUBER DOUGLAS DO NASCIMENTO MELLO	827062	Diretor-Geral	Suplente	SMGG
CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	795279	Procurador Municipal	Titular	PGM
JULIANA BENTO CUCCHIARELLI	777289	Procuradora-Geral Adjunta	Suplente	PGM
RAFAEL MARQUES BRUM	1557173	Auditor de Controle Interno	Titular	SMF
KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS	1078135	Assistente Administrativo	Suplente	SMF
GUSTAVO MOELLER	531227	Administrador	Titular	SMPG
HENRIQUE GOETTERT EICHLER	1664018	Auditor de Controle Interno	Suplente	SMPG

CAROLINA DA COSTA FERREIRA	1104381	Assistente Administrativo	Titular	SMAP
GERMANO BENETI DE SOUZA	1074946	Administrador	Suplente	SMAP
CEZAR EDUARDO FAVIN MILANI	85109004	Chefe de Gabinete	Titular	SMAS
VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN	164905101	Assessor Técnico	Suplente	SMAS

DESIGNA os membros abaixo elencados, para comporem força-tarefa sob a coordenação do Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), com o objetivo de atuar na elaboração de relatórios e pareceres sociais para concessões de benefício de compra assistida, na análise de famílias unipessoais para garantir o acesso ao direito habitacional, na articulação com a rede de atendimentos de saúde, assistência social e outras políticas públicas, e na realização de visitas domiciliares para avaliação e emissão de pareceres sociais, além de outras demandas correlatas, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 06/03/2025 a 06/06/2025, através da Portaria 287, de 06/03/2025 (Processo 25.14.000001765-7).

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ANA CRISTINA DALCOL DAUBER	679437	Assistente Social	PGM
ANDRESSA DE SOUZA FEIJO	1251732	Assistente Social	SMDS
DAIANE CONRADO DA SILVA	1631268	Assistente Social	Previmpa
JULIANE COLOMBO SCHOLL	1026941	Assistente Social	SMAP
DORIS MONTEIRO SCHUK	1147633	Assistente Social	SMAP
MANOELA ALVES RODRIGUES	1053418	Assistente Social	SMAP
MICHELE DA LUZ DOMINGOS	1029916	Assistente Social	SMAP
FELIPE DE JESUS TRINDADE	1691910	Assistente Administrativo	PGM
MARTHA OLIVEIRA CARDOSO	544921	Assistente Administrativo	SMDET

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, PAULO RICARDO BOBEK, 343381/3, Assessor V, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 270, de 05/03/2025 (Processo 23.0.000061289-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, JOAO MARCELO LOPES FONSECA, matrícula 397584/06, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 277, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000006964-0).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, MÁRCIO DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula 997873/01, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 278, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000024527-8).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, AIRTO FERRONATO, matrícula 493500/7, Superintendente-Adjunto do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 15/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 279, de 05/03/2025. (Processo 25.0.000026254-7).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, WAMBERT GOMES DI LORENZO, 1159542/6, Coordenador, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 01/02/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 281, de 05/03/2025 (Processo 24.0.000131018-2).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores abaixo elencados, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 01/03/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 286, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000009293-5).

Nome	Matrícula	Cargo
NEWTON DE LAVRA PINTO MORAES	165654601	Encarregado de Proteção de Dados Pessoais
ANGELICA MACHADO COELHO LEAL	836257/6	Coordenador

EXONERA os servidores abaixo relacionados, cargos em comissão, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), cessando todas as vantagens percebidas em relação ao cargo, a contar de 01/02/2025, com base no inciso VI, do art. 13, da L.C. 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 282, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000018917-3).

NOME	MATRÍCULA	VAGA	NÍVEL	CARGO
WILSON PEREIRA RAMOS	1305921/03	6000030	CC9	DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO
LUCIANA EIDT	363069/04	6000002	CC7	DIRETOR
DANIELA SILVEIRA MACHADO	339389/03	6000003	CC7	DIRETOR

MODIFICA, a contar de 24/02/2025, conforme abaixo, a Portaria 660, de 31/10/2024, divulgada no DOPA-e, edição 7385, que designou Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 85556/2023, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa 19 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, através da Portaria 280, de 05/03/2025 (Processo 23.0.000052586-3).

I – Fiscal de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Em substituição a	Matrícula
ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS	1659553	Administrador	Titular	JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223

NOMEIA WILSON PEREIRA RAMOS, matrícula 1305921/03, Diretor-Presidente Adjunto, vaga 6000037, nível CC19, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a contar de 01/02/2025, com base no art. 12, da L.C. 1.033, de 21/01/2025, e § 3º, art. 15, da L.C. 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 283, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000018917-3).

NOMEIA LUCIANA EIDT, matrícula 363069/04, Diretor, vaga 6000035, nível CC17EP, da Diretoria Previdenciária (DPREV), do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

(PREVIMPA), para exercer o mandato de 01/02/2025 a 31/12/2028, com base no art. 12, da L.C. 1.033, de 21/01/2025, e §§ 1º e 2º, do art. 15, da L.C. 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 284, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000018917-3).

NOMEIA DANIELA SILVEIRA MACHADO, matrícula 339389/03, Diretor, vaga 6000036, nível CC17EP, da Diretoria Administrativo-Financeira (DAF), do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), para exercer o mandato de 01/02/2025 a 31/12/2028, com base no art. 12, da L.C. 1.033, de 21/01/2025, e §§ 1º e 2º, do art. 15, da L.C. 1.007, de 10/04/2024, através da Portaria 285, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000018917-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a contar de 06/03/2025, a Portaria 158 de 04/09/2024, DOPA, Edição 7344 de 05/09/2024, com relação os servidores, NICOLLE ZÜGE MARAZINI, matrícula 1649809/01, titular, e MARCELO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1026879/01, suplente, como Fiscal de Contrato, e, CARMEM LUCIA DA SILVA MUGICA, matrícula 539184/01, titular, e CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, matrícula 10277093/01, suplente, como Fiscal de Serviços, suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no II Termo Aditivo - SECON 90625/2024 ao Contrato Registro SECON nº 79699/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544.0001/47, para a prestação de serviço móvel pessoal - SMP para a Secretaria Secretaria Municipal de Segurança, por 12 meses, a contar de 28 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à matéria, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005/2023, através da Portaria 050 de 06/03/2025 (Processo 22.0.000094092-9).

DESIGNA LUIS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS, 539330/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, substituindo FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 538805/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/04/2025 a 30/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 049 de 05/03/2025 (Processo 25.0.000029431-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a DINA FERNANDA LANZARINI LEAL, 997812/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17456747 de 18/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 32613959 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000024931-1).

CESSA, a contar de 13/02/2025, em relação a EDUARDO RIBEIRO MODEL, 1591770/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 22720524 de 15/03/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2023, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 32597364 de 26/02/2025 (Processo 25.0.000024950-8).

CESSA, a contar de 28/02/2025, em relação a ELIDA MACHADO, 1473000/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18064560 de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/04/2022, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 32621765 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000024918-4).

CONVOCA DEBORA CHAGAS DA ROCHA, 830978/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32597530 de 26/02/2025 (Processo 25.0.000024966-4).

CONVOCA EDEN LUIS SALCEDO DA SILVA, 963115/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/02/2025, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 32625714 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000027697-1).

CONVOCA DANIELA MONTEIRO LUDER, 1592939/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 13/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32622372 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000024892-7).

CONVOCA EDNA APARECIDA ANTONIO, 1622684/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 14/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32621338 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000024915-0).

CONVOCA DEBORA DARTORA ALBA BARROS, 1322788/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 32624265 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000019502-5).

DESIGNA ALEXANDRA DA SILVA GOULART, 1526162/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45002001, vaga 1001754, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32629413 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000072745-4).

DESIGNA SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Aprovação de Projetos I/Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500024, vaga 1003167, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32581401 de 25/02/2025 (Processo 25.0.000026211-3).

DESIGNA RAFAEL ZIMERMANN, 1650556/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002472, a contar de 27/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32633413 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000098586-0).

DESIGNA ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Parametrização Contábil/ Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501084, vaga 1003135, a contar de 27/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32633419 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000098586-0).

DESIGNA MARCELO GOMES SANTOS, 493720/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Registro Geral e Recepção/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501010, vaga 1001410, a contar de 18/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32623557 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000022461-0).

DESIGNA FERNANDA MAYA GUIMARAES, 824115/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé/Secretaria Municipal de Educação, 15611012, vaga 1000916, a contar de 19/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32623288 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000026133-8).

DESIGNA ELIZETE ZANATTA, 467537/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Serviço de Higienização e Limpeza/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, vaga 1001309, a contar de 18/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32618082 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000022446-7).

DESIGNA SIMONE MARTINS DOS SANTOS, 857133/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé/Secretaria Municipal de Educação, 15611012, vaga

1000917, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32623320 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000026133-8).

DESIGNA ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500012, substituindo JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 22/04/2025 a 11/05/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32670854 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000028422-2).

DESIGNA ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Vantagens e Benefícios/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500012, substituindo JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/03/2025 a 14/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32670793 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000028422-2).

DISPENSA ALEXANDRA DA SILVA GOULART, 1526162/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45002001, vaga 1001644, a contar de 01/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32629402 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000072745-4).

DISPENSA RAFAEL SCHIAVON BOLTE, 1663763/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Parametrização Contábil/ Divisão de Informações Legais e Gerenciais/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501084, vaga 1003135, a contar de 27/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32633407 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000098586-0).

DISPENSA ALEX SANDER DA SILVEIRA, 426365/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Divisão de Contabilidade Geral/Contadoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, vaga 1002472, a contar de 27/01/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32633398 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000098586-0).

DISPENSA MARCELO GOMES SANTOS, 493720/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Serviço de

Higienização e Limpeza/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501160, vaga 1001309, a contar de 18/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32617910 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000022446-7).

DISPENSA DIANA CORTE REAL, 590049/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil dos Municípios Tio Barnabé/Secretaria Municipal de Educação, 15611012, vaga 1000917, a contar de 24/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 32623317 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000026133-8).

EXONERA, a pedido, RAFAEL SILVA DE JESUS, 1629018/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar de 11/03/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32632064, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000028162-2).

EXONERA, a pedido, MARIANA SANTOS SOARES, 1483781/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27/02/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32643101, de 28/02/2025 (Processo 25.0.000028275-0).

EXONERA, a pedido, PALOMA DE SIMONI JAUQUIN, 1505750/2, Professor M1, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25/02/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32620931, de 27/02/2025 (Processo 25.0.000026928-2).

EXONERA, a pedido, ELISE TEIXEIRA DA FONTOURA, 1322397/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/02/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32595010, de 26/02/2025 (Processo 25.0.000025723-3).

EXONERA, a pedido, ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, 1385828/4, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24/02/2025, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32595542, de 26/02/2025 (Processo 25.0.000025940-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/03/2024, em relação a EDUARDO DE SOUZA FERREIRA, 268887/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 10049036, de 08/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2020, e modificada pela Portaria 10146376, de 20/04/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2020, que concedeu a gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 32626526, de 27/02/2025 (Processo 25.0.000026536-8).

MODIFICA, em relação a KAREN SILVANA DOS SANTOS DUARTE, 222905/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32431530 de 14/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data de início que passar a ser a contar de 03/02/2025 e não como constou, através da Portaria 32628733 de 28/02/2025 (Processo 25.0.000021208-6).

NOMEIA no cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA, ES-1.14.NS, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 622, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32678119 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000016293-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
ROBERNEI LIMA VARGAS	28º Geral	

NOMEIA no cargo de NUTRICIONISTA, ES-1.27.NS, na Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 627, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32678422 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000016157-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
ANELINE HENGEMUHLE	12º Geral	
SAMILA CRISTIANY DE JESUS BEZERRA	13º Geral	
THAIS OVIEDO SARAIVA	5º Negro (41º Geral)	
SARA INGRID CASAS CORREA	14º geral	

RELOTA ESMael DE OLIVEIRA FLORES, 1317172/01, Engenheiro Eletricista, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/04/2025, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32657646, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000016293-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA em estágio experimental o servidor JEFERSON COUTO, matrícula 116831.2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar mais de 05kg, deambulação frequente e prolongada, ortostatismo prolongado (mais de 30 minutos), subir e descer escadas frequentemente e com mais de 05 (cinco) degraus, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, lotação 18603065, pelo período de 26/01/2025 a 25/07/2025, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 32392469 de 12/02/2025 (Processo 23.0.000073794-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 13/04/2025 a 12/04/2026, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 77999/2022 referente Termo Aditivo 94272/2025, firmado no Processo SEI nº 22.0.000032126-9, com a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86, para prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de um

equipamento Tipo 07, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel., com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/04/2025, valor total de R\$ 11.270,16 (onze mil duzentos e setenta reais dezesseis centavos), através de Portaria 32668135 de 06/03/2025 (Processo 22.0.000032126-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal de Contrato	MÔNICA MACHADO CARVALHO	1523457	JÔNATA ALBERTI MARCHESE	1667874
Fiscal de Serviço	JONATA PACE	917853	LUCIANA PEREIRA SILVEIRA	1059238

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 31155622, de 14/11/2024, que designou a constituição do Grupo Executivo de Sustentabilidade da SMF, excluindo a servidora ELIZA CHAVES FRANÇA AMORIM, 1588613/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, e incluindo GILBERTO SILVEIRA NUNES JUNIOR, 980137/1, Assistente Administrativo, a contar de 01/02/2025, em conformidade com o disposto no Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria 32617446, de 27/02/2025 (Processo 23.0.000065201-6).

CONCEDE, ao servidor LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, no período de 01/06/2024 a 31/01/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato PGM nº 89272/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29329179 de 09/07/2024 (Processo 23.0.000034725-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 005/2023, os servidores abaixo informados como Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 94167/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SUPPLY MIDIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 07.264.265/0001-46 cujo objeto é a Prestação de serviços de EDI (*Eletronic Data Interchange* – Intercâmbio eletrônico de Dados) para intercâmbio de dados entre bancos e o SIGEF, para a Secretaria Municipal da Fazenda/SMF, com vigência de 21/02/2025 a 20/02/2026, através da Portaria 32628656 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000151407-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU Coordenador	958788	-	-
FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE SERVIÇO	DAVI CORREA DE OLIVEIRA Auditor de Controle Interno	320836/5	JOÃO LUIS LINDE Administrador	914943/1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 1581473/2024, publicada na Edição 7368 do DOPA, em 11/10/2024 e DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº nº 85556/2023, Aditivo 91176/2024, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, a contar da publicação desta, através da Portaria 32665987, de 06/03/2025 (Processo 23.0.000103834-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA	866407	MARCOS CAETANO CORREA	1461150
Fiscal de Serviço	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	1663003	CORA CARVALHO MAJEWSKI	1063634

DESIGNA JOICE SOARES TWORKOWSKI, 1656341/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento de Auditoria/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501001, substituindo LILIAN SOUZA STROHMEIER, 1554344/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de FERIAS, de 07/02/2025 a 07/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32481801 de 21/02/2025 (Processo 23.0.000082653-7).

DESIGNA JOICE SOARES TWORKOWSKI, 1656341/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento de Auditoria/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501001, substituindo LILIAN SOUZA STROHMEIER, 1554344/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de ferias, de 21/01/2025 a 04/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32481801 de 21/02/2025 (Processo 23.0.000082653-7).

DESIGNA RICARDO ISPAHOL SALBEGO, 1186612/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Auditoria de Gestão/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501002, substituindo GUSTAVO LIMBERGER MADRUGA, 1506900/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 31/03/2025 a 17/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32663596 de 05/03/2025 (Processo 23.0.000082653-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIGIA SARAIVA SOARES, 1462989/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Vistoria Predial/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600017, substituindo TIAGO MENTZ DA SILVA, 590610/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 04/02/2025 a 05/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32653608 de 05/03/2025 (Processo 24.0.000128657-5).

DESIGNA LUCIANE DA SILVA CANTO, 540174/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Divulgação da Informação/Unidade de Atualização das Informações Urbanísticas/Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500018, substituindo MARIANA FERRAO DE SOUZA, 334215/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 17/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32628633 de 28/02/2025 (Processo 25.0.000008904-7).

DESIGNA RITA MARIA VALER, 543187/1, Biólogo, ES109NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800003, substituindo DENISE CALVET PINTO, 1268007/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 10/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32629233 de 28/02/2025 (Processo 25.0.000018013-3).

DESIGNA RICARDO LUIS SCUICIATO, 1348515/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Geoprocessamento e Informações Urbanísticas/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700004, substituindo TIAGO RUTSATZ SALOMONI, 1007408/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de LTS, de 27/01/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32629371 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000100216-0).

DESIGNA TAMARA FOSTER ACOSTA, 1684400/1, Engenheiro-Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Planejamento da Arborização/Coordenação de Arborização Urbana/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45500042, substituindo THAIS MACHADO COUTO, 1138030/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 11/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32628970 de 28/02/2025 (Processo 24.0.000017426-9).

DESIGNA KENYA CAMARGO DOS SANTOS, 582387/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de

Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo GUILHERME SCARAZZATI, 1152602/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 19/02/2025 a 03/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32662076 de 05/03/2025 (Processo 25.0.000005825-7).

DESIGNA KENYA CAMARGO DOS SANTOS, 582387/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo GUILHERME SCARAZZATI, 1152602/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 27/01/2025 a 10/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32661875 de 05/03/2025 (Processo 25.0.000005825-7).

DESIGNA servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 94286/2025, com vigência de 05/03/2025 a 30/11/2025, Processo Administrativo SEI 24.0.000056237-4 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.636.225/0001-88, cujo objeto é a Execução de Obras de Revitalização Academias de Ginástica ao Ar Livre no Município de Porto Alegre - Praça da Lampadosa 047/04 - Praça Área 131/02 do Loteamento Santa Paula e Praça Baltazar de Bem 095/01, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/03/2025. Através da Portaria 32668929 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANA MAIA	1663038/01	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviços	CARLASUZANA BRITTO E SILVA	543497/02	ENGENHEIRA	RAFAEL OHLAND	1513095/01	ENGENHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA, 1663402/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/ da Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, 51600001, substituindo ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO, 1152815/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratamento de Familiar (LTF), de 12/02/2025 a 09/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, regulamentada pelo Decreto 15.047 de 13/01/2006, através da Portaria 32658676, de 05/03/2025 (Processo 24.0.000033163-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MELANIE GEIGER DE ALBUQUERQUE, matrícula 1701207/01, Gerente de Atividades VI, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a afastar-se do Município nos dias 10 a 12 do mês de março de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de audiências com Deputados Federais, Ministério do Trabalho e Ministério do Desenvolvimento Social, a fim de captar recursos, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 32664562, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000024713-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JENIFER DE SOUZA BRANDAO, matrícula 1192264/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/12/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32640225 de 28/02/2025 (Processo 25.0.000028697-7).

CONCEDE, a IRNA ROSA MOREIRA FIGAS, matrícula 1624776/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 32622742 de 27/02/2025 (Processo 25.0.000027923-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores DANIELA BORGES MAZZILLI, matrícula 1507915/1, Coordenadora, como Fiscal de Contrato, e MARCUS SANTOS DE MELLO, matrícula 381783/1, Técnico em Cultura, como Fiscal de Serviço, para fiscalizarem o Contrato nº 94307/2025, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LEONARDO BOMFIM PEDROSA, inscrita no CNPJ sob nº 27.533.259/0001-54, com vigência a contar da assinatura da Ordem de Início pelas partes, e com prazo de execução de até 60 dias, e que tem por objeto a realização da curadoria artística e planejamento da programação regular do primeiro semestre do ano de 2025 da CINEMATECA CAPITÓLIO, através da Portaria 041, de 05/03/2025 (Processo 25.0.000001733-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/03/2025, efeitos da Portarias 25560050, de 04/10/2023, que designou TAÍS FERNANDA DA SILVA ANELO, Enfermeira, matrícula 1279157/01, como Gestora Titular e FÚLVIO REICHERT SCHEEREN, Chefe de Equipe, matrícula 57630501, como Suplente da Parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Termo de Colaboração nº 70483/2019, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação, através da Portaria 32638008, de 05/03/2025 (Processo 19.0.000117784-5).

DESIGNA MAITE DE MELLO VILLWOCK, 397419/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Trauma Adulto/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603079, substituindo CRISTIANO AUGUSTO FRANKE, 505435/1, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 18/02/2025 a 04/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31910947 de 09/01/2025 (Processo 24.0.000003009-7).

DESIGNA CAROLINA TEODORO GUTTERREZ LEITES, 785663/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa - Geral/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo MARCIA ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1095838/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 14/02/2025 a 28/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32540422 de 21/02/2025 (Processo 24.0.000146517-8).

DESIGNA a servidora JECYNARA RABEBA DE ANDRADE, Assistente Administrativa, matrícula 1160486, como Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 94.145/2025, com Guaíba Cursos Técnicos Ltda. – Centro de Ensino Grau Técnico Unidade POA Centro, CNPJ 32.263.481/0001-14, com vigência até 24/02/2030, que tem por objeto formalizar as condições básicas para a realização de estágios, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço não remuneradas, pesquisa e extensão no nível de ensino técnico, de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 32660950, de 05/03/2025 (Processo 23.0.000120746-6).

DESIGNA ADRIANA ALMEIDA DA SILVA OLYMPIO, 729398/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Atenção Psicossocial Adulto Flor de Maio/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18505012, substituindo FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/02/2025 a 21/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 31613412 de 13/12/2024 (Processo 24.0.000078436-9).

DESIGNA, a contar 01/03/2025, TATIANA RHEINGANTZ ARMOS, Gerente de Atividades VI, matrícula 1699407/01, como Gestor Titular e FÚLVIO REICHERT SCHEEREN, Coordenador, matrícula 57630501, como Gestor Suplente do Termo de Colaboração registrado sob o nº 70.483/2019, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, para execução das atividades de gerenciar e operacionalizar as Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, em mútua cooperação, através da Portaria 32638787, de 05/03/2025 (Processo 19.0.000117784-5).

DESIGNA LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE, 338208/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Tecnologia da Informação e Arquivo Médico/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501168, substituindo JOSE ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO, 226273/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 17/02/2025 a 03/03/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32188224 de 29/01/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 543746/5, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Técnica Médica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18501123, substituindo OLAVO MACHADO TORRES, 463696/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 04/02/2025 a 14/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32631936 de 28/02/2025 (Processo 23.0.000145289-4).

DESIGNA GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES, 1592092/1, Estatístico, ES118NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/02/2025 a 21/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32067774 de 21/01/2025 (Processo 23.0.000146966-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MATHEUS NERES DA ROCHA, 1406175/2, do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000032, a contar de 10/02/2025, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32682530 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000002038-1).

NOMEIA CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador Municipal, AP.1.01.PR, matrícula 1013335, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2900528, a contar de 10/02/2025, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32685321 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000029723-5).

NOMEIA MATHEUS NERES DA ROCHA, 1406175/2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2900527, a contar de 10/02/2025, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 32682813 de 06/03/2025 (Processo 25.0.000002038-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA, 1260723/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenacao de Logistica I/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, a contar de 01/03/2025, os efeitos da Portaria 971 de 19/04/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/04/2023, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 32604938 de 26/02/2025 (Processo 25.10.000000852-7).

CESSA, em relação a MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gerencia de Logistica/ Diretoria de Operacoes, a contar de 17/02/2025, os efeitos da Portaria 32025707 de 17/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2025, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 32605631 de 26/02/2025 (Processo 25.10.00000853-5).

DESIGNA PAMELA MUNHOS DE OLIVEIRA, 1260723/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenacao de Logistica I/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Logistica I/Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, 86840000, vaga 2000332, a contar de 01/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32604694 de 26/02/2025 (Processo 25.10.00000852-7).

DESIGNA RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 30/01/2025 a 16/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 32651333 de 05/03/2025 (Processo 21.10.000009217-8).

DESIGNA MARCELLE GARCIA CHIODO, 1278070/4, Engenheiro, ES114NS, adido, do/da Gerencia de Logistica/ Diretoria de Operacoes, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Logistica II/ Gerencia de Logistica/Diretoria de Operacoes, 86850000, vaga 2000342, a contar de 17/02/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 32605480 de 26/02/2025 (Processo 25.10.00000853-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 010/2024 - REGISTRO 983 (29250406), Processo 23.17.000003566-4, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e o CONSÓRCIO PORTO ALEGRE AMBIENTAL, composto pelas empresas CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 93.966.828/0001-80 e TRANSPORTES RN FREITAS LTDA, CNPJ 94.303.203/0001-09, cujo objeto é a prestação dos serviços de coleta automatizada e coleta seletiva mecanizada de resíduos sólidos urbanos no Município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, os seguintes servidores, através da Portaria 32685950, de 06/03/2025 (Processo 24.17.000002279-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	CARGO	SUBSTITUTO	MATR.	CARGO
Fiscal de Contrato	MARCELO DA SILVA HOFFMANN	272842	ENGENHEIRO	VINICIUS PUCINI FLEIG	946002	ENGENHEIRO AGRONOMO
Fiscal de Serviço	CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA	659153	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	PAULO VALMIR DOMINGOS DOS SANTOS	635574	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	GERSON LUIS FLOR DE OLIVEIRA	526050	PINTOR	-	-	-
Fiscal de Serviço	REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS	795838	ENGENHEIRO	-	-	-
Fiscal de Serviço	RENATO UBIRATA CORREA DE OLIVEIRA	660957	GARI	-	-	-
Fiscal de Serviço	ROSALVO NUNES	204939	GARI	-	-	-
Fiscal de Monitoramento Operacional	GUSTAVO DORNELES DE CASTRO	1497227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-
Fiscal de Monitoramento Operacional	PRISCILLA GNEWUCH	1661833	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	-	-	-

MODIFICA a Portaria 8765177 de 14/11/2019, EXCLUINDO o servidor RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, Engenheiro, matrícula 79583.8, da função de Fiscal do Contrato – Suplente do Contrato Registrado nº 70034/2019 (7856568), Processo 19.0.000041065-1, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, praças, campos de futebol de várzea, parques, terrenos baldios, e outras instalações, lavagem de logradouros e bens públicos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 32683940 de 06/03/2025 (Processo 19.17.000004292-8).

MODIFICA a Portaria 12485543 de 10/12/2020, EXCLUINDO o servidor MARCELO DA SILVA HOFFMANN, matrícula 27284.2, Engenheiro, e INCLUINDO o servidor EVANDRO RODIGHERI, matrícula 66431.8, Engenheiro, na função de Fiscal de Contrato do Contrato Registrado nº 73436/2020 (11753822), Processo 20.0.000053423-5, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), cujo objeto é a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos recicláveis, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), através da Portaria 32682868 de 06/03/2025 (Processo 20.17.000003185-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva *quota* parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 051, de 24/02/2025 (Processo

25.13.000001342-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
JULIA SILVA COSTA	359030/01-3	ALEXANDRE SIMOES COSTA	359030/01	11/03/25	ELCIRA REGINA DOS SANTOS SILVA	359030/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por ter completado 21 anos, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso II e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 052, de 24/02/2025 (Processo 25.13.000001342-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	511204/02-1	VALDIR MESQUITA DE OLIVEIRA	511204/02	26/03/25
VINICIUS BARRETO DA SILVA	632196/03-1	MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA	632196/03	22/03/25
NIKOLAS RAPONE SOUZA	1129074/04-1	RISSARDI DE OLIVEIRA SOUZA	1129074/04	09/03/25
LIZANDRA ROSA DOS SANTOS	271400/01-1	MARIA DA GLORIA ROSA	271400/01	26/03/25
LIZANDRA ROSA DOS SANTOS	133593/04-1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	133593/04	26/03/25

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por terem completado 21 anos, repassando a respectiva *quota* parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 053, de 26/02/2025 (Processo 25.13.000001336-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
NATASHA DA SILVA OURIQUES	65162/03-1	LUIZ CARLOS DA SILVA OURIQUES	65162/03	19/06/22	VERA LUCIA PEREIRA PINTO	65162/03-2
EZEQUIEL CONCEICAO DOS SANTOS	326050/01-3	LUIS FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	326050/01	29/01/2025	PYETRA LAURANA SCHEFFER CARDOSO	326050/01-1

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 054 de 26/02/2025 (Processo 25.13.000001399-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA CLOE SOARES LEAO	29352/01-1	GELSO JOSE LEÃO	29352/01	23/02/2025

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo BRUNO PEDRO ERTEL, matrícula 6765.1, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.D.08-2, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 02/01/2025, inativado conforme Ato 025/2004, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARIA JOHNER ERTEL, cônjuge, a contar de 02/01/2025, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 139, de 18/02/2025 (Processo 25.13.000000367-5). Observação: O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE, em caráter precário, pensão por morte, por força de decisão judicial, ao dependente do(a) servidor(a) falecido(a) ALEXANDRA MARY POULTON, matrícula 536640, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.EM.B.05-0, cargo de Médico Especialista, padrão EM-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 21/11/2023, aposentado(a) conforme Portaria 749/2019, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo(a) segurado(a), totalizando, distribuídos da seguinte forma: JOSÉ ELIAS MARTINS NERY, cônjuge, a contar de 11/06/2024, à razão de 100%, no valor de. Observações: Efeitos pecuniários Julho/2024. As diferenças dos valores pretéritos entre a data da implementação do benefício e a data do óbito do ex-segurado serão adimplidos em eventual execução de sentença, respeitada a prescrição quinquenal, através da Portaria 844, de 25/07/2024 (Processo 24.0.000062501-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, expedido por força de determinação judicial liminar, proferida no Processo 5107992-33.2024.8.21.0001"**.

RETIFICA a Portaria 1229/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão ao dependente da servidora NEIDA IDALINA LUCAS SILVA, matrícula 103229, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.C.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06 – C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/08/2019, aposentado(a) conforme Ato 745/2000, retificado por Ato 1009/2000, revisado pela Portaria 238/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a, quanto ao valor total da pensão, distribuídos da seguinte forma: VILSON ANDRE DE SOUZA NUNES, cônjuge, a contar de 13/08/2019, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1313, de 16/12/2024 (Processo 19.13.000006016-1). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, a pensão concedida pela Portaria 1229/2019, retificada pela Portaria 1313/2024, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) servidor(a) aposentado(a) NEIDA IDALINA LUCAS SILVA, matrícula 103229, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional SA-1.01.06.C.05-0, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 13/08/2019, quanto ao valor do benefício concedido a VILSON ANDRÉ DE SOUZA NUNES, cônjuge, à razão de 100%, que fica limitado

conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019, a contar de 01/07/2024, através da Portaria 1314, de 16/12/2024 (Processo 19.13.000006016-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços - Processo 24.12.000001447-0, firmada entre a PROCEMPA e a empresa POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos de almoxarifado, através da Portaria 016, de 27/02/2025 (Processo 24.12.000001447-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CASSIANE GUGLIELMIN DO NASCIMENTO	COORDENADORA	33167	FISCAL DE SERVIÇOS
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000028552-0 - DEFERE o pedido de devolução de taxa de inscrição apresentado pelo requerente DAIANE CRISTINA DA SILVA, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000022610-9 - RETIFICA o despacho de deferimento, publicado no DOPA em 05/03/2025, Edição 7468, Ano XXIX, no que diz respeito a matrícula da servidora AMARÍLIS BARCELOS, que é 557605, e não como constou na publicação.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000075415-0 - DEFERE, em 05/03/2025, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras, na UFRGS, pelo período de 10/03/2025 a 19/07/2025, requerido pela servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, Bibliotecária, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000001420-0 - DEFERE, em 06/03/2025, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LENIR MARIA SERAFIM DA ROCHA, matrícula 296639, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/03/2025, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 2761/2025.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000000426-4 – DEFERE, em 26/02/2025, em relação a JANAINA DA SILVA ROSA, 1657755, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1620 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Viamão - 13/04/2019 a 18/09/2023.

Processo 25.13.000000591-0 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação a RAMAO DIAS RODRIGUES, 662292, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3097 dias, referente ao período de 04/08/1992 a 31/07/2014, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000001001-9 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação a JOSE ARNALDO DA SILVA LEAL, 327685, Mecânico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3053 dias, referente ao período de 15/06/1994 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000000347-0 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação a LIDSON RODRIGUES BASSANI, 700633, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1722 dias, referente aos períodos de 01/05/1985 a 31/03/1986 e de 01/03/1999 a 12/01/2010, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000000656-9 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação à MONICA FREITAS GUIMARAES SARTINI FRAGA, 1109774, Monitora da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4491 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Drogaria e Farmacia Popular Ltda - Massa Falida - 14/03/1988 a 13/04/1988;
- Pequeno Mundo-Creche e Recreacao Infantil Ltda - 01/11/1991 a 29/01/1992;
- Creche Maria Chiquinha Ltda - 13/06/1994 a 21/11/1996;
- Clube do Professor Gaucho - 22/11/1996 a 31/05/1997;
- Festa Infantil dos Sonhos Ltda - 01/06/1998 a 02/07/2001;
- Kidstop Escola de Educacao Infantil Ltda - 20/08/2002 a 01/10/2002;
- Associacao Infantil Pe de Pilao - 07/10/2002 a 18/02/2003;
- Educarte - Escola de Educacao Infantil Ltda - 18/03/2003 a 31/08/2005;
- Cristiane Fraga da silva Bohrz - 01/08/2006 a 16/03/2007;
- Bolzan & Cia Ltda - 04/02/2009 a 03/02/2011;
- Pedro Horn Ilha & Cia Ltda - 12/09/2011 a 20/01/2012.

Processo 25.13.000000707-7 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação à KELLY DAYANI DA ROCHA APPEL, 996110, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 634 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- M.A. - PR Informatica Ltda - 02/05/2008 a 31/01/2010.

Processo 24.13.000005707-9 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação a PAULO ROBERTO LOPES, 659062, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3956 dias, referente ao período de 02/01/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000000848-0 – DEFERE, em 06/03/2025, em relação a THARLES DOS SANTOS NOGUEIRA, 1258745, Agente de Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 612 dias, referente ao período de 18/02/2015 a 27/04/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PR EVIMPA.

Processo 25.13.000000906-1 – DEFERE, em 05/03/2025, em relação a CLARISSA TROIS ABREU, 411039, Professor da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1863 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Ecoline Produtos e Serviços Florestais LTDA - 21/02/2005 a 24/01/2007;
- CMPC Riograndense LTDA - 01/08/2007 a 30/06/2008;
- Fraternidade Crista Espirita - 24/05/2022 a 01/08/2022;
- Per. contr. CNIS 1 - 01/06/2003 a 31/08/2003;
- Per. contr. CNIS 2 - 01/01/2004 a 31/05/2004;
- Per. contr. CNIS 4 - 01/12/2004 a 20/02/2005;

- Per. contr. CNIS 10 - 25/01/2007 a 31/03/2007 e 01/05/2007 a 31/07/2007;
- Per. contr. CNIS 17 - 01/09/2009 a 30/09/2009;
- Per. contr. CNIS 18 - 01/12/2009 a 31/12/2009;
- Per. contr. CNIS 19 - 01/03/2011 a 31/03/2011;
- Per. contr. CNIS 20 - 01/06/2011 a 30/06/2011;
- Per. contr. CNIS 21 - 01/03/2012 a 31/03/2012;
- Per. contr. CNIS 22 - 01/04/2012 a 30/06/2012;
- Per. contr. CNIS 23 - 01/10/2012 a 31/10/2012.

Processo 25.13.00000760-3 – DEFERE, em 05/03/2025, em relação a LUIS PEDRO MORAIS DOS SANTOS, 662103, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 206 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Winkelmann e CIA LTDA - 15/01/1992 a 12/02/1992;
- Brita Mineração e Construção LTDA - 13/02/1992 a 10/08/1992.

Processo 25.13.00000696-8 – DEFERE, em 05/03/2025, em relação a MARCELO OTTO SEVERO, 1519603, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5789 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Jalfim Participacoes e Representacoes LTDA - 01/02/1991 a 28/10/1992;
- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A. - 05/01/2006 a 21/02/2020.

Processo 25.13.00000558-9 – DEFERE, em 05/03/2025, em relação a CRISTIANE SOUZA TAIN, 1650572, Administrador da Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4626 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Companhia Zaffari Comercio e Industria - 12/08/1993 a 13/08/1993;
- Companhia Carris Portoalegrense - 16/10/1995 a 29/01/1996 e 24/08/1998 a 21/11/1998;
- Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - 10/06/2011 a 28/11/2011;
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA - 29/11/2011 a 01/08/2023.

Processo 24.13.00000453-6 - DESAVERBA, em 06/03/2025, em relação a JONAS DA CUNHA TUBINO, 1659570, Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente Processo, a pedido do servidor.

Processo 24.13.000006717-1 - INDEFERE, em 26/02/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MARIO GILBERTO DOS SANTOS, 1129422, Operador de subestação da Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.00000801-4 - INDEFERE, em 05/03/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIZ FELIPE CORREA, 1688464, Engenheiro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.00000631-3 - INDEFERE, em 05/03/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PATRICIA DE ANDRADE FANTINELLI, 1146815, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 25.13.000001012-4 - INDEFERE, em 05/03/2025, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por VANDA JEANE FERREIRA FREIRE, 1128590, Professora da Secretaria Municipal, por falta de documento hábil.

Processo 001.060095.04.0.00000 – MODIFICA, em 06/03/2025, em relação a JORGE MAURICIO MANOEL RIBEIRO, 557939, Motorista da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo presente Processo, publicada DOPA nº 7463, quanto ao número de matrícula do servidor e não como constou.

Processo 009.000124.16.8.00000 - MODIFICA, em 06/03/2025, em relação à LILIANA REINBOLD THEDY, 994008, Técnico Social da Fundação de Assistência e Cidadania de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos averbados e o total de dias, que passam a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 4714 dias.

- Cooperativa Agrícola Mista Itaquense Ltda - 05/12/1985 a 14/05/1987;
- Fundação Assistencial Brahma- 19/08/1987 a 14/02/1991;
- Fundação Cultural Piratini Rádio e Televisão - 01/04/2002 a 22/03/2010.

Processo 21.13.000005147-3 – MODIFICA, em 06/03/2025, em relação a JOAO INOCENCIO RODRIGUES GONCALVES, 258316, Médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada pelo presente Processo, quanto aos períodos averbados, os empregadores e o total de dias, que passam a ser conforme segue e não como constou no Despacho publicado em 22/10/2021.

Regime Geral de Previdência Social: 796 dias.

- Município de Gravataí - 25/05/1992 a 22/03/1993 e 01/01/1996 a 30/11/1996;
- Município de Gravataí/Sanatório Belém - 23/06/1995 a 30/06/1995;
- Município de Gravataí/Instituição Beneficente Coronel Massot - 01/08/1995 a 31/12/1995.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 024/2025 CONCURSOS PÚBLICOS 811 A 821 – PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES PROCESSO 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso

de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado Preliminar dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único.
2. Os candidatos interessados em interpor recurso referente ao Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição poderão fazê-lo do dia 11 a 13/03/2025, conforme previsto no Edital de Abertura, através do Formulário *Online* – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.
 - 2.1 Para comprovação da situação regular de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos poderão encaminhar documentação complementar, também, através do Formulário *Online* – Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no *site* da FUNDATEC www.fundatec.org.br durante o período informado no item acima.

Porto Alegre, 28 de fevereiro 2025.

ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Diretora de Seleção e Provimento, em exercício.

Anexo Único - Resultado Preliminar dos Pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_523975_1.pdf

EDITAL 025/2025
CONCURSO PÚBLICO 794 – GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO 24.0.000011816-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I deste Edital.
2. As Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II deste Edital.
3. Os Candidatos empatados para o Sorteio Público de Desempate, conforme Anexo III.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Diretora de Seleção e Provimento, em exercício.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524062_1.pdf

Anexo II - Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524062_2.pdf

Anexo III - Candidatos empatados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524062_3.pdf

EDITAL DE ABERTURA 026/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO 001/2025
PROCESSO 25.0.000025420-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 031/2025 SEDPES constante no Processo eletrônico 25.0.000020973-5, divulga a abertura de vaga para compor a unidade de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto Nº 18.393, de 02/09/2013.

1. DA VAGA

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	ATIVIDADES DA ÁREA DE LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
Assistente Administrativo	01	Equipe de Avaliação/CDAF/DGPES/SMAP	<p>Uso diário dos sistemas SEI e Ergon, desenvolvimento de atividades administrativas com uso de editor de texto (<i>word</i>), planilha eletrônica (Excel e planilha Google), banco de dados de Access, rotinas administrativas de estágio probatório (montagem, envio, recepção, pontuação, acompanhamento, publicações), suporte administrativo aos trâmites de avaliação de capacidade laboral, atendimento a servidores (presencialmente, e-mail, telefone) referente às atribuições da CDAF, informações sobre progressão funcional, suporte administrativo à coordenação e atividades afins.</p>	<p>Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID (variável, até 120% do vencimento básico, a depender do desempenho da secretaria e da carga horária do servidor)</p>	<p>Análise de formação e experiência + entrevista</p>

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 São requisitos para concorrer à vaga:

I - apresentar declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;

II – realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;

III – ser detentor de mesmo cargo do servidor ingressante;

IV – estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V – não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.

2.2 No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.2.1 Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.

2.3 Não poderão concorrer à vaga:

I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 09 horas do dia 10/03/2025 às 17 horas do dia 14/03/2025.

3.2 Para efetivar a inscrição no Processo de seleção, os candidatos deverão:

a. Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/Z2XftcfnW6BEjLKT6>, indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada.

b. Encaminhar, para o e-mail processo.seletivo.sism@gmail.com, a seguinte documentação:

b.1 Declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, conforme Anexo I deste Edital; e

b.2 Documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme Anexo II.

3.2.1 A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, no formato de imagem ou ".pdf"

3.2.2 Os documentos encaminhados pelo candidato não devem exceder o limite máximo total de 33Mb. Caso exceda ao limite proposto a documentação pode não ser recebida.

3.3.3 No campo "assunto" do e-mail, o candidato deverá descrever:

a. "PSI/SMAP/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO";

b. Nome completo; e

c. Número da matrícula funcional.

(Ex.: PSI/SMAP/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nome completo - Nº da matrícula funcional).

3.3 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

3.3.1 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

3.3.2 Experiências: declarações que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de RH em que houve experiência.

3.4 Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original.

3.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1. 3.1 e 3.2 e deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo interno consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise de formações pontuáveis, conforme exigência do referido Processo Seletivo, a ser realizada pela Diretoria de Seleção e Provedimento – DSP/SMAP.

4.1.1.1 No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I – maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;

II – maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e

III – maior referência de progressão

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo total de 10 (dez) candidatos.

4.1.2.1 As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de E-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa.

4.1.2.2 A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional – CDAF, para fins de assessoria.

4.2 A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do Processo Seletivo.

4.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da Pasta.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da unidade de trabalho, conforme descrito no item 8.1.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA.

5.2 As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS

6.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da soma das pontuações de formação, conforme Anexo II.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1 pela Equipe de Concursos – ECONC através do endereço de e-mail: processo.seletivo.sism@gmail.com.

7.2 Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder ao e-mail da Equipe de Concursos – ECONC, informando suas razões de recurso.

7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Concursos – ECONC, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1. deste Edital.

7.3.1 Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no item 3.2.

7.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos – ECONC com apoio técnico da área da vaga, e os pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

8. DA MOVIMENTAÇÃO

8.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação, conforme o art. 22, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.

8.2 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.393/2013.

8.3 Na relotação, o gestor do órgão de origem deverá providenciar a liberação do servidor selecionado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.

8.4 O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado ao servidor no SEI, por meio do Processo eletrônico 25.0.000025420-0, antes da divulgação do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.

8.4.1 A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

8.5 Havendo desistência da movimentação por parte do servidor selecionado ou impedimento para sua liberação, o gestor poderá optar por selecionar outro candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

9.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do Processo Seletivo.

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

9.4 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNEELS CARPES, Secretário de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Declaração da Chefia Imediata

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524179_1.pdf

Anexo II - Critérios Pontuáveis

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524179_2.pdf

EDITAL 018/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
PROCESSO 25.0.000020252-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais relacionados nos Anexos I, II e III, selecionados através dos CP 722 - Professor - Anos Iniciais, CP 725 - Professor - Educação Física, CP 726 - Professor - Educação Infantil e CP 732 - Professor - Língua Portuguesa manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.165, de 03 de janeiro de 2025 e o Processo 24.0.000138716-9 da Secretaria Municipal de Educação – SMED.

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais, podendo ser convocados para cumprir regime especial de trabalho, conforme previsto no § 2º do Art. 1º da Lei 14.165/2025, desde que respeitada a compatibilidade de horários, em caso de acumulação lícita de cargos.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados de acordo com os Anexos I e II deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 11/03/2025, conforme horários discriminado nos Anexos para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Os candidatos convocados de acordo com o Anexo II deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na QUINTA-FEIRA, 13/03/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.3. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 14/03/2025 através do e-mail da Equipe de Ingresso.

3.4. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.5. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada, em formato PDF, até o dia 17/03/2025, através do Protocolo Virtual dos itens a seguir:

I) Documento de identificação com foto;

II) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI) Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII) Comprovação de registro profissional do Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul - CREF2 /RS; (Professor – Educação Física);

VIII) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X) Declaração de Bens;

XI) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII) Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII) Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do termo de admissão;
- e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do termo de admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 28/03/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 3 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo correspondente à função para a qual for contratado, conforme o padrão correspondente à titulação de Magistério.

6.1. Vencimentos Básicos (valores para 20hs):

M1: R\$ 1.704,06 (candidatos com habilitação de Ensino Médio (Magistério de 2º grau), com complementação pedagógica - estágio).

M4: R\$ 2.636,29 (candidatos com habilitação por curso de graduação).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, gratificação por atividades diretamente ligadas com o aluno em classe especial, aos professores temporários devidamente habilitados para exercê-las, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os professores contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial Suplementar de Trabalho (RST), com carga horária semanal de 30 (trinta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, ou para cumprir Regime Especial Complementar de Trabalho (RCT), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, para atendimento de necessidade da Administração.

9. A assinatura do termo de admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do termo de admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

JORGE ANTÔNIO DORNELLES CARPES, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524328_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524328_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5556_ce_524328_3.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 001/2025 PROCESSO 19.0.00006044-8

Altera a redação do artigo 3º, e parágrafo único da Resolução 003, de 23 de dezembro de 2024.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701/2012 e pela Resolução nº 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM e considerando a deliberação tomada em sua reunião do dia 21 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 3º, e parágrafo único da Resolução 003, de 23 de dezembro de 2024:

“Art. 3º Mensalmente, deverá ser extraído do SGT, pelo preceptor ou pessoa autorizada, um relatório contendo a efetividade e a produtividade, devidamente verificados e ajustados pela chefia, quando necessário, para controle da unidade.

“Parágrafo único. A qualquer momento, o Coordenador do CEDIM poderá solicitar acesso aos relatórios para fins de controle, monitoramento e gestão do PRJ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

DANIELA COPETTI CRAVO, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Residência Jurídica da PGM.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025 PROCESSO 16.0.000016458-9

Reorganiza as Procuradorias Municipais Setoriais e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, incisos XV e XVIII, da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 1.037, de 02 de fevereiro de 2025, alterou a estrutura administrativa da Prefeitura de Porto Alegre, criando, revogando e modificando nomenclaturas e competências das Secretarias Municipais, e

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição equitativa de trabalho em relação à demanda e à afinidade de matérias,

RESOLVE:

Art. 1º As Procuradorias Municipais Setoriais, unidades de trabalho criadas pelo art. 7º, do Decreto nº 20.110, de 19 de novembro de 2018, atenderão às demandas das Secretarias Municipais da Administração Direta de Porto Alegre da seguinte forma:

I – Procuradoria Municipal Setorial 01 (PMS01) – Relativamente à matéria de pessoal;

II – Procuradoria Municipal Setorial 02 (PMS02) – Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

III – Procuradoria Municipal Setorial 03 (PMS03) – Secretaria Municipal de Educação (SMED);

IV – Procuradoria Municipal Setorial 04 (PMS04) – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);

V – Procuradoria Municipal Setorial 05 (PMS05) – Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

VI – Procuradoria Municipal Setorial 06 (PMS06) – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS);

VII – Procuradoria Municipal Setorial 07 (PMS07) – Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) e Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), naquilo que não se referir à matéria de pessoal;

VIII – Procuradoria Municipal Setorial 08 (PMS08) – Gabinete do Prefeito (GP), Gabinete do Vice-Prefeito (GVP), Procuradoria-Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV) e Secretaria Municipal de Parcerias (SMP);

IX – Procuradoria Municipal Setorial 09 (PMS09) – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE); Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTTC);

X - Procuradoria Municipal Setorial 10 (PMS10) – Escritório de Reconstrução e Adaptação Climática de Porto Alegre, Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg) e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL).

Parágrafo único. Até que seja feita a transição necessária e decorrente da extinção da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), as demandas consultivas da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) e da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) serão atendidas pela Procuradoria Municipal Especializada Autárquica FASC (PMEFASC).

Art. 2º Havendo necessidade de serviço, os Procuradores Municipais distribuídos em determinada unidade de trabalho poderão ser designados para atender, de modo conjunto, os Processos de competência de outra.

Art. 3º Essa Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 006/2024.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

JHONNY PRADO, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 015/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 22/2015, a inscrição da seguinte Entidade de Assistência Social:

Instituto Social Pertence, inscrição nº 330, inscrição aprovada para:

- Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 016/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021 da seguinte Entidade de Assistência Social:

- Núcleo Comunitário e Cultural de Belém Novo, inscrição nº 243 – manutenção aprovada para:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 017/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Clube de Mães Idalina Vargas, inscrição nº 248; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 018/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 E 2023 da seguinte Entidade com preponderância na área da saúde:

Associação Literária São Boaventura - Casa Fonte Colombo, inscrição nº 257; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos em situação de rua.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 019/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Fundação Solidariedade de Formação e Capacitação de Trabalhadores, inscrição nº 252; manutenção aprovada para:

- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 020/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação de Cegos Louis Braille, inscrição nº 14 - manutenção aprovada para:

- Acolhimento Institucional;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 021/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, inscrição nº 24 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Trabalho Educativo;

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 022/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Instituto Espírita Dias da Cruz, inscrição nº 51, manutenção aprovada para:

- Serviço de Acolhimento Institucional.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 023/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Clube de Mães da Vila União, inscrição nº 057; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 024/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2021, 2023 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja, inscrição nº 58 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 025/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrição nº 78 - manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos e 11 meses;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- Serviço de Assessoramento;
- Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 026/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira - ICEIVI, inscrição nº 104; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 027/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte Entidade de Assistência Social:

Associação Missionária de Beneficência - Centro São José, inscrição nº 110; manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 028/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Resolução 22/2015, a inscrição dos serviços/ programas/projetos e benefícios sócio-assistenciais, da seguinte entidade com preponderância em outra área:

Instituto Social 10, inscrição nº 329, inscrição aprovada para:

- Programa Jovem Aprendiz.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, Presidenta.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000038448-9

SENHOR(A): RENE BOANERGES DA SILVA DA COSTA.

Conforme Termo de Constatação nº 254-2024, lavrado em 19/12/2024, no logradouro RUA GUAIBA, 3500, bairro ASSUNÇÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo CORSA, cor VERDE e placas IJG1260, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037205-7

SENHOR(A): ELIZANDRO DE SOUZA.

Conforme Termo de Constatação nº 215-2024, lavrado em 05/12/2024, no logradouro RUA MARQUES DO POMBAL, DF 861, bairro MOINHOS DE VENTO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo S10, cor VERDE e placas MJH9000, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no

qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000034602-1

SENHOR(A): RENATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 258-2024, lavrado em 27/12/2024, no logradouro RUA MAJOR MANOEL JOSE MONTEIRO, 425, bairro RUBEM BERTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT, modelo CLIO, cor CINZA e placas ILS8G19, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037398-3

SENHOR(A): JOCIMAR AVILA MACEDO.

Conforme Termo de Constatação nº 003-2025, lavrado em 02/01/2025, no logradouro RUA TUPINAMBARANA, 15, bairro ARQUIPÉLAGO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CORSA cor AZUL e placa IHT6086, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000037398-3

SENHOR(A): MARIA IVONE VIEIRA PINTO.

Conforme Termo de Constatação nº 014-2025, lavrado em 02/01/2025, no logradouro RUA ALBERTO BARBOSA, 166, bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo MONZA cor PRETA e placa AZZ0601, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 25.16.000000475-4

SENHOR(A): HELIO JOÃO LIMA.

Conforme Termo de Constatação nº 007-2025, lavrado em 02/01/2025, no logradouro RUA ALBERTO BARBOSA, 217 bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo SANTANA QUANTUM cor VERMELHA e placa IKF4800, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000027503-5

SENHOR(A): ADRIANO DE ESPINDOLA LOPES.

Conforme Termo de Constatação nº 186-2024, lavrado em 23/11/2024, no logradouro R. TRES MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO, 861, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo CORCEL II, cor PRETA e placas IDG5G03, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000012794-0

SENHOR(A): ELISABETH MARIA MARTINS.

Conforme Termo de Constatação nº 257-2024, lavrado em 27/12/2024, no logradouro RUA HUGO NELSON MAGALHÃES, 302, bairro RUBEM BERTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo PALIO, cor BRANCA e placas IGQ6916, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000033500-3

SENHOR(A): RAFAEL PORTAL DE OLIVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 005-2025, lavrado em 02/01/2025, no logradouro RUA ALBERTO BARBOSA, 113 bairro VILA JARDIM, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo PRÊMIO cor BRANCA e placa IBK3163, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000035737-6

SENHOR(A): MOISES RODRIGUES DOS SANTOS FILHO.

Conforme Termo de Constatação nº 212-2024, lavrado em 05/12/2024, no logradouro RUA VEADOR PORTO, 424, bairro SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM, modelo MONTANA, cor PRETA e placas AQN8275, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 24.16.000021303-0

SENHOR(A): ALEXSANDER BARCELLOS FERREIRA WOLFF.

Conforme Termo de Constatação nº 107-2024, lavrado em 12/08/2024, no logradouro AV DR LUCIANO RAUL PANATIERI, 425, bairro MORRO SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca HONDA, modelo CIVIC, cor PRETA e placas CVC0316, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000037219-7

SENHOR(A): LUCIANE GALARCA CALZA.

Conforme Termo de Constatação nº 247-2024, lavrado em 20/12/2024, no logradouro RUA ADRIANO RIBEIRO, 95, bairro MENINO DEUS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca CITROEN, modelo XSARA, cor PRETA e placas LCK7046, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 24.16.000028191-4

SENHOR(A): KAUA MENDES BARCELLOS.

Conforme Termo de Constatação nº 191-2024, lavrado em 25/11/2024, no logradouro RUA PERCIO FREITAS MAESTRI, 388, bairro CAVALHADA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, cor BRANCA e placas IGB3J56, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 524/2024 – PROCESSO 24.0.000138353-8 para a Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: COOP. TRAB. PROD.COMERC. TRAB.AUTONÔMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos - SMPG.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 453/2024 – PROCESSO 24.0.000024646-4, Contratação de empresa para execução dos serviços de Bombeiro Civil para atuarem preventivamente, na pronta resposta, ou em qualquer situação de incêndio e ainda prestar auxílio as demais ações emergenciais necessárias que eventualmente acorram, nas dependências do Mercado Público Central de Porto Alegre, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de março de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos, em exercício.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

PROCESSO 25.0.000016582-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa, aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para aquisição de materiais de informática. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Código do material ou serviço	Descrição	Quantidade
1098110	Tablet android, tela de no mínimo 10	187

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMAP, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

PROCESSO 22.0.000032126-9

CONTRATO SECON: 77999/2022.

TERMO ADITIVO SECON: 94272/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ 83.483.230/0001-86.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do Contrato por 12 meses e reajuste em 4,55%, referente à competência de fevereiro/2024 a janeiro/2025.

VIGÊNCIA: 13/04/2025 a 12/04/2026.

VALOR: R\$ 11.270,16 (onze mil duzentos e setenta reais dezesseis centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 427/2024 - PROCESSO 24.0.000118376-8, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: BACE COMÉRCIO INTERCE COMNACIONAL LTDA.

CNPJ: 47.411.780/0001-26.

LOTE 01.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 996,00) e ITEM 02 (R\$ 201,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2025 a 05/03/2026.

FORNECEDOR: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.

CNPJ: 02.988.857/0001-97.

LOTE 03.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 476,00), ITEM 02 (R\$ 434,76), ITEM 03 (R\$ 434,76) e ITEM 04 (R\$ 434,76).

VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2025 a 05/03/2026.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

RODRIGO LUÍS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Licitações e Contratos/SMPG, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000034797-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84876/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94241/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 23.559.633/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra nas instalações da SMF no edifício Intendente José Montauray (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: conforme faculta a Cláusula Segunda item 2.1 e 2.1.1 do Contrato, fica prorrogado o vencimento contratual pelo período de 07 (sete) meses a contar de 27/08/2025 até 28/03/2026, totalizando 31 (trinta e um) meses, e o prazo de execução dos serviços passa de 20/03/2025 para 20/10/2025, conforme a Ordem de Início, Documento SEI 25356828.

MODALIDADE: Concorrência 008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/08/2025 a 28/03/2026.

VALOR: Não importa valores somente prazo.

BASE LEGAL: fundamento nos art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SIMPLES NACIONAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o Edital de Notificação do Simples Nacional, considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do

artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2019, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão solicitar através do Portal de Serviços da Fazenda, <https://servicos.procempa.com.br/servicedesk/customer/portal/12/create/198>, o “Termo de Indeferimento”, no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

58.989.181/0001-00	59.556.898/0001-21
59.535.589/0001-75	59.557.357/0001-18

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

LUCAS PEREIRA RODRIGUES, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 24.0.000066344-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a SUPERMERCADO DE CARNES RODEIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.844.924/0001-52, nos termos da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 24.0.000066344-8 que concluiu ser devido pela interpelada ao Ente Municipal o valor de R\$ 447.949,65 (quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), em razão de inadimplemento das outorgas mensais relativas às competências de agosto/2017 a dezembro/2017, julho/ 2018 a dezembro/2018, janeiro/2019 a dezembro/2019, janeiro/2020 a dezembro/2020, janeiro/2021 a maio/ 2021, novembro/2021 a dezembro/2021 e janeiro/2022 a julho/2022, devidas pela contraprestação do Termo de Permissão de Uso nº 020197, Lv. 312-D, Fls. 191/194, de 06/08/2001, do próprio municipal localizado no Mercado Público Central, Bancas AB – Quadrante II e Mezanino das Bancas AB, nesta Capital, SEI originário nº 20.0.000055539-9, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão Final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
25.0.000005159-7	LEANDRO SILVA SCHIMITT	280575	ART. 45, I, A LEI 10605/08	ANULADO

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000093872-2	LUIZ FERNANDES DADALT	415520	ART. 47, I, A LEI 12.779/20	ADVERTÊNCIA
24.0.000135706-5	EMERSON DE ALMEIDA MORAIS	385673	ART. 29-D, IV, LC 012/75	MULTA 50 UFMs
24.0.000121275-0	CLAUDIONEI MACHADO DE OLIVEIRA	489498	ART. 29-D, IV, LC 012/75	MULTA 100 UFMs
24.0.000126007-0	JEAN CARLOS SANTANA DE CARVALHO	442771	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
24.0.000125559-9	CRISTIANO DOS SANTOS SOARES	1017581	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
24.0.000149128-4	EMERSON DE ALMEIDA MORAIS	385284	ART. 29-D, IV, LC 012/75	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000056237-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94286/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: ECO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.636.225/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Obras de Revitalização Academias de Ginástica ao Ar Livre no Município de Porto Alegre - Praça da Lampadosa 047/04 - Praça Área 131/02 do Loteamento Santa Paula e Praça Baltazar de Bem 095/01.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 042/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2025 a 30/11/2025.

VALOR: R\$ 347.999,99 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07501.004070.44905100-2700009110.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 001.015268.15.2

TCA Nº 078/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 152592.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: José Luiz Rockett Pires.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento em pecúnia ao FUMPROAMB de 6.400 (seis mil e quatrocentas) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 320 (trezentas e vinte) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 20.0.000039040-3

TCA Nº 081/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1024889.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Claudiomar da Costa Marques.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 80 (oitenta) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 04 (quatro) mudas nativas.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000058396-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025187, fundamentada na Decisão Administrativa nº 370/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a Alexandre Serviços de Limpeza EIRELI (

Winter Service - Limpeza e Conservação), CNPJ nº 38.153.758/0001-32.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000046629-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025697, fundamentada na Decisão Administrativa nº 569/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 70,00 UFMs a Edifício Roosevelt, CNPJ nº 02.912.634/0001-46.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000130499-6, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Eliziane Regina Alves Aguiar - EPP (*Infinity* Gráfica), CNPJ nº 34.931.414/0001-56, acerca da Decisão Administrativa nº 042/2025 do Colegiado Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 1000,00 UFMs no julgamento do Auto de Infração nº 1025020. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em documento único formato PDF, através do *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSUrb, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, cujo Aviso de Dispensa pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025 – PROCESSO 24.0.000134119-3, para aquisição de 03 (três) motopodas, conforme especificações do Termo de Referência.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 13/03/2025 às 09h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2025 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 13/03/2025 às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

VITORINO BASEGGIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 23.0.000035345-0

NOTIFICAÇÃO Nº 32669650.

TERMO REGISTRADO: Nº 87624/2023 - SEI Nº 23.0.000035345-0.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Execução do Projeto Estruturação do Serviço de Geriatria SUS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela gestora da parceria, designada por meio da Portaria 25686095, NOTIFICA a OSC da intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por impedir a fiscalização *in loco*, em descumprimento ao Art. 42. inciso XV da Lei Federal 13.019/2014, e desconformidade à Cláusula 8.2.7 do Termo de Parceria.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

O Processo 23.0.000074468-9 encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PROCESSO 23.0.000053510-9

NOTIFICAÇÃO Nº 32669478.

TERMO REGISTRADO: Nº 88095/2024 - SEI Nº 23.0.000053510-9.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Execução do Projeto A Tecnologia como Aliada no Envelhecimento.

TERMO DE PARCERIA: 010/2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela gestora da parceria, designada por meio da Portaria 25686095, NOTIFICA a OSC da intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por impedir a fiscalização *in loco*, em descumprimento ao Art. 42. Inciso XV da Lei Federal 13.019/2014, e desconformidade à Cláusula 8.2.6 do Termo de Parceria.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

O Processo 23.0.000053510-9 encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

NOTIFICAÇÃO
INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 23.0.000053510-9

NOTIFICAÇÃO Nº 32668960.

TERMO REGISTRADO: Nº 78765/2022 - SEI Nº 22.0.000040148-3.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Execução do Projeto Melhoria no Atendimento do Idoso no Serviço de Emergência.

TERMO DE PARCERIA: 004/2022.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela gestora da parceria, designada por meio da Portaria 25686095, NOTIFICA a OSC da intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por impedir a fiscalização *in loco*, em descumprimento ao Art. 42. Inciso XV da Lei Federal 13.019/2014, e desconformidade à Cláusula 8.2.7 do Termo de Parceria.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

O Processo 22.0.000040148-3 encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

NOTIFICAÇÃO
INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PROCESSO 23.0.000074468-9

TERMO REGISTRADO: Nº 87379/2023 - SEI Nº 23.0.000074468-9.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano - CNPJ 92.963.560/0001-60, e OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - CNPJ 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Execução do Projeto Humanização e Cuidado com a Saúde e Bem Estar do Idoso.

TERMO DE PARCERIA: 008/2023.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do órgão Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela gestora da parceria, designada por meio da Portaria 25686095, NOTIFICA a OSC da intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA por impedir a fiscalização *in loco*, em descumprimento ao Art. 42. Inciso XV da Lei Federal 13.019/2014, e desconformidade à Cláusula 8.2.6 do Termo de Parceria.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue através do correio eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br.

O Processo 23.0.000074468-9 encontra-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

DANIELLE GARCIA MOROSO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 19.0.000110364-7/25.0.000030081-3

O Município, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude vem NOTIFICAR a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, em função de descumprimento da cláusula 9.1.22 do Instrumento I do Contrato 70458/2019. A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sob o nº 70458/2019, para realizar serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 32035160, de 17/01/2025 delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme o(s) inciso(s) I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia. O Processo 25.0.000030081-3 encontra-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sito na Rua João Manoel, 50, ou ainda através do correio eletrônico eccc.smej@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

JAIR MENGER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.

TERMO DE JUSTIFICATIVA

DE DISPESA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE 033/2025

PROCESSO 24.0.000121394-2

Em atenção à necessidade e especificidade do presente processo licitatório, vimos, por meio desta, justificar a Dispensa de Licitação para a contratação por inexigibilidade para a realização do evento STU PRO TOUR a ser realizado entre os dias 21 e 30/03/2025 na pista de skate da ORLA3.

VALOR: O valor liberado para contratação é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) como cota de patrocínio para realização do evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação por inexigibilidade, fundamenta-se no inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da contratação ocorrerá por cota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer sob o código: 108401 2705 339039 1.500.001.001.

Diante disso e, considerando o disposto no, inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação, haja vista a contratação de serviços que só poder ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, entendemos que a contratação da empresa DC10 Economia Criativa LTDA, CNPJ nº 12.908.121/0001-15 preenche os requisitos necessários para a Dispensa por Inexigibilidade. ISSO POSTO, demonstrado de forma convincente que a dispensa de licitação está sendo realizada de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação, da empresa supracitada, com intuito de promover o evento STU PRO TOUR (conforme consta no Termo de Referência nº 32554588, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer).

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM CONTRATO PROCESSO 23.0.000134356-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90495/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Cultura.

INDENIZADO: Anderson Moacir Florentino Damasceno.

CPF: 003.XXX.XXX-00.

OBJETO: Concede indenização ao credor em virtude da prestação de serviços de oficina de Capoeira promovendo, com os capoeiristas e leigos, um diálogo rítmico e corporal através de instrumentos e movimentos corporais nos quais cada pessoa poderá se expressar da sua maneira mantendo um diálogo corporal através dos movimentos apresentados, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, na Av. Vicente Monteggia, 2709, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, das 18h às 22h.

MODALIDADE: Inexigibilidade 595/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-339092-1.500.001.001.

BASE LEGAL: art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000001733-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, representado pela Secretária Municipal da Cultura, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos Duarte.

CONTRATADA: A empresa Leonardo Bomfim Pedrosa 10193444747, inscrita no CNPJ sob nº 27.533.259/0001-54.

CONTRATO: SECON/PGM nº 94307/2025.

OBJETO: A realização da curadoria artística e planejamento da programação regular do primeiro semestre do ano de 2025 da CINEMATECA CAPITÓLIO.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura da Ordem de Início pelas partes, e com prazo de execução de até 60 dias.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 031/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.33903900 – 1.5.00.001001 0001.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com a legislação vigente e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000024950-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 66.274/2019.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.250/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Espólio de Leda Hecker Pereira Lima, representada por Rillo Imóveis Ltda.

CNPJ: 26.180.637/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua José Bonifácio, 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação Não Residencial referente ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, registrado sob o nº 66.274, livro 1072-D, fls 114, destinado ao funcionamento do CAPS Centro.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2025.

Consoante Cláusula Terceira, Item 3.1, do Contrato, o valor do mesmo será reajustado, posteriormente, após a divulgação, pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente à competência de 03/2024 a 02/2025, a contar de 08/03/2025.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de março de 2019 a 07 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de março de 2026.

VALOR: R\$ 11.434,33 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-004020-2.6.00.501001-4501-33.90.36.00.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143560-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94.254/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre de Porto Alegre.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto melhorias nos atendimentos de saúde básica com realização de reforma e revitalização da Unidade de Saúde Esperança Cordeiro, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32324947, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 022/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O repasse do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso, item 8, do Plano de Trabalho 32324947.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004047 1.5.00.001001 33.50.43.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143412-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94.255/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

CNPJ: 89.455.422/0001-65.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de ações e serviços de promoção e prevenção em saúde com atendimentos coletivos e individuais através das Práticas Integrativas Complementares de Saúde (PICS), inserido na rotina de atendimento da Instituição que faz atendimento direto à comunidade dos bairros Bom Jesus e Passo das Pedras na Cidade de Porto Alegre, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32470920, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 017/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O repasse do valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dar-se-á em duas parcelas conforme cronograma de desembolso, item 8, do Plano de Trabalho 32470920.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 1.5.00.001.001 33.50.43.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143541-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 94.155/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre - GRUPAL.

CNPJ: 90.987.777/0001-84.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 projetor, 01 câmera fotográfica, 01 ar condicionado, 02 computadores, 05 mesas, 30 cadeiras, 01 laser Ilib, 01 pistola massageadora, barras, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 32364717, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 019/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O repasse do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única conforme cronograma de desembolso, item 9, do Plano de Trabalho 32364717.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 002063 1.5.00.001.001 44.50.42.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000145301-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 93.168/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.266/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).

CNPJ: 60.979.457/0004-64.

OBJETO: O presente Processo tem por objetivo realizar a contratação da instituição Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD) para a prestação de serviços de assistência à saúde em Reabilitação Física/Oficina Ortopédica, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite de atendimento ambulatorial, observada a sistemática de referência e contra referência do SUS, e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo. Integra este Contrato o Documento Descritivo Anexo I (31515052), com as metas físicas, financeiras e assistenciais, que serão avaliadas quadrimestralmente por servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, devidamente designados em Portaria.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob o nº 93.168/2024 (31725180) consiste na inclusão dos valores referentes ao repasse excepcional e temporário da Portaria SES 614 /2024 (30685924) previstos na Portaria SES 979/2023 26192671, modificada pela Portaria SES 1.025/2023 (26601933).

VALORES: Fica o Município obrigado ao repasse, do valor mensal de até R\$ 83.285,21 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) equivalente a um total de 333 procedimentos/mês, por 12 meses, de acordo com o previsto na Portaria SES 614/2023, de acordo os Anexo I e II da Portaria 979/2023, parte integrante do presente Termo Aditivo. Considerando o caráter excepcional deste repasse, o valor ordinário do Contrato permanece inalterado. O valor previsto na cláusula 2.1 corresponde a um acréscimo de 18,31%.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 26/12/2024.

BASE LEGAL: Artigo 124, da Lei 14.133.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Contratualizações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DC/SMS, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025 – PROCESSO 24.0.000110665-8, para contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de orçamento a partir dos projetos executivos de alarme e detecção de incêndio e iluminação de emergência, para a Secretaria Municipal de Saúde.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 13/03/2025, às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 13/03/2025, às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 13/03/2025, às 15h.

O cadastramento das propostas é pelo *site* www.portaldecompraspublicas.com.br

TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Diretora de Contratualizações da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000124908-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 94.240/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda.

CNPJ: 24.483.734/0001-37.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria para o Pronto Atendimento da Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de março de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de março de 2026.

VALOR: O valor máximo mensal estimado da contratação é de R\$ 406.978,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor máximo total estimado de R\$ 4.883.736,00 (quatro milhões oitocentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais) para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004040-33903401-1.500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de março de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025

PROCESSO 24.0.000129699-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao estipulado no Cronograma, item 5, do Edital de Chamamento Público nº 002/2025 torna público e dá ciência aos interessados que a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ nº 04.994.418/0001-12, apresentou proposta e documentação para o Lote 01 - 01 (um) CAPSi III na Coordenadoria Sul, Lote 02 - 01 (um) CAPS III na Coordenadoria Norte, Lote 03 - 01 (um) CAPSi III na Coordenadoria Leste, Lote 04 - 01 (um) CAPS III na Coordenadoria Leste e Lote 05 - 01 (um) CAPS III na Coordenadoria Sul, que tem por objeto a identificação e seleção de organizações aptas à celebração de parceria para a execução de atividades de tratamento de pessoas que apresentam sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais. Visando a promoção de reabilitação psicossocial, através de Centros de Atenção Psicossocial no Município de Porto Alegre, incluindo a provisão de recursos humanos, insumos (alimentação, rouparia, material de higiene, material para oficinas e grupos terapêuticos, entre outros necessários) e imóvel, para funcionamento dos CAPS de acordo com a Política Nacional de Saúde Mental e conforme as Orientações Gerais sobre Ambientação.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL 002/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2024

PROCESSO 24.0.000070408-0

A Comissão de Julgamento e Seleção designada pela Portaria 30330605/2024 torna público o julgamento de habilitação e proposta do prestador abaixo identificado que entregou a documentação na forma do subitem 10.5 do Edital de Chamamento Público nº 018/2024, cujo objeto é o credenciamento de Instituições Jurídicas de Direito Público ou Privado prestadoras de serviços de diagnóstico e tratamento nos três níveis de suporte voltado às

pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Porto Alegre/RS. A Comissão julgou habilitado o INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUCÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS-INOVATECHRS por apresentar a documentação em conformidade com o Edital 018/2024, realizando-se a vistoria técnica junto ao estabelecimento de acordo com subitem 7.2.1 do Edital. A proposta de oferta de vagas consta no Doc. SEI nº 32259895, conforme o subitem 3.17 do Edital, a contratação se dará conforme a necessidade do gestor e a disponibilidade orçamentária. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, conforme subitem 8.1 do Edital. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se à disposição dos interessados por meio de solicitação através do endereço eletrônico atcsms@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO EDITAL Nº 018/2024.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025 – PROCESSO 25.10.000002152-3 – BOMBA DOSADORA ÁCIDO FLUOSSILÍCICO 0 A 20L/h.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de março de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – PROCESSO 25.10.000002158-2 – EQUIPAMENTOS SEGURANÇA.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 20 de março de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 008/2024
PROCESSO 24.10.000005405-1**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Restabelecimento da ETE Sarandi, com Fornecimento e Instalação de Equipamentos Eletromecânicos, Recuperação das Instalações Prediais, Instalações Elétricas e Automação.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme decisão do Conselho Deliberativo, comunica que o

recurso interposto pela Bombas Sinos Indústria e Comércio Ltda. foi parcialmente deferido, retificando-se o julgamento proferido.

Resultado do julgamento de habilitação, após recurso:

EMPRESA VENCEDORA: Bombas Sinos Indústria e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 7.520.000,00.

A íntegra da decisão está à disposição para consulta no Portal de Compras Públicas.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão de Contratação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2023

PROCESSO 23.17.000000312-6

REGISTRO 1194.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: MJ TRANSPORTES AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 28.641.806/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato 007/2023, referente ao serviço de transportes com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato 007/2023, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 13/03/2025 a 12/03/2026.

VALOR: O valor permanece em R\$ 237.747,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001.002217.1.753.140.001.5140.33.90.39.

ORIGEM: Taxa de Lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 488/2022 - Lote 2.

BASE LEGAL: Art 57, inciso II da Lei 8.666/93 e previsão contratual na Cláusula Segunda do Contrato 007/2023 (22546644).

Porto Alegre, 06 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Jorge Antônio Dornelles Carpes

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br